

**CARTA GERENCIAL E RELATÓRIO SOBRE
OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO
DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA
DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM
PARCIALMENTE FINANCIADO PELO ACORDO
DE EMPRÉSTIMO BIRD N° 8353-BR – P130682
PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024
A 30 DE JUNHO DE 2024 E PERÍODO DE GRAÇA
DE 01 DE JULHO DE 2024 A
31 DE OUTUBRO DE 2024**

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE OS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS
DO PROGRAMA**

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE
Fone/fax: 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

Ao
Governo do Estado do Espírito Santo
Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem
Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos - SUBCAP
Coordenação Geral de Implementação do Projeto (C-GIP)
Vitória - ES

Prezados Senhores,

Esse relatório está sendo emitido de forma complementar ao nosso relatório sobre as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, relativo ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

O Governo do Estado do Espírito Santo (Mutuário), por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, é responsável por manter uma estrutura de controles internos suficiente para mitigar os riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras básicas de propósito especial e proteger os ativos sob custódia do Programa, incluindo obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e aos procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração do Programa uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato de empréstimo e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de demonstrações financeiras básicas confiáveis.

Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectadas. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudança nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, obtivemos um entendimento da estrutura de controles internos e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, como propósito de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras básicas, e não para opinar sobre a eficácia da estrutura de controles internos.

A nossa auditoria do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, relativa ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, identificou que o sistema de controles internos mantido pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, é satisfatório. Ou seja, o mesmo não revelou deficiências significativas no desenho ou operação dos controles internos, que, na nossa opinião, poderiam afetar significativamente a capacidade do Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa.

Nossa avaliação do controle interno foi efetuada considerando o contexto geral dos processos relacionados a execução financeira do Programa, suportada por nossos testes e análises dos procedimentos e metodologia adotados pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, e consideram a seguinte escala, conforme estabelecida no Termo de Referência da Auditoria do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo – Acordo de Empréstimo Nº 8353-BR:

Escala Descendente	Avaliação
4	Satisfatório
3	Moderadamente satisfatório
2	Moderadamente insatisfatório
1	Insatisfatório

Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração da estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

Atenciosamente,

Jefferson Batista de Oliveira
Sócio Responsável
Contador CRC-PE 16.627/O-8
Sá Leitão Auditores S/S
CNPJ: 35.330.125/0001-64
CRC-PE 000.369/O-8

CARTA GERENCIAL

Em conexão com o nosso exame das demonstrações financeiras do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, apresentamos, a seguir, a Carta Gerencial, contendo os nossos comentários sobre a execução do referido Programa.

Os nossos comentários não abrangem todos os aspectos que uma revisão especial e de maior abrangência poderia indicar, e sim, aquelas que consideramos mais importantes, relacionadas com a execução do Programa, e que vieram ao nosso conhecimento no decorrer dos nossos trabalhos de auditoria.

Os efeitos nas demonstrações financeiras de propósito especial do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, relativas ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, dos fatos mencionados nos comentários e recomendações contidas no presente relatório, não foram registrados em nosso relatório de auditoria independente, ou seja, o nossos relatório foi emitido sem modificação de opinião, tendo em vista que foram considerados imateriais em relação ao conjunto das demonstrações financeiras do Programa.

1. CONTROLE INTERNO DO PROGRAMA

1.1. Ambiente de Controle

A atividade de coordenação geral, execução e supervisão do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, está sob a responsabilidade do Governo do Estado do Espírito Santo (Mutuário), por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa.

Em novembro de 2018, o Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, elaborou o Manual Operacional do Programa (MOP), com a finalidade de estabelecer regras, mecanismos e procedimentos para a execução, controle e supervisão do Programa. Entre outros aspectos, o MOP trata dos arranjos institucionais, procedimentos de aquisição, gerenciamento financeiro e acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução o Programa.

1.2. Supervisão das Obras

De forma a realizar o monitoramento e acompanhamento das obras do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, o Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, utiliza serviços terceirizados de empresas supervisoras de obras.

1.3. Atividades de Controle

O Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, estabeleceu as regras, mecanismos e procedimentos para a execução, controle e monitoramento do Programa, por intermédio do Manual Operacional do Programa – MOP.

Verificamos que o Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, adota mecanismos de controle adequados, estabelecendo satisfatoriamente as segregações de funções e controles definidos sobre a movimentação dos recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR.

No que se refere aos procedimentos de aquisição e contratação, o Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, designou uma Comissão Especial de Licitação (CEL). Os processos de aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo são realizados por esta Comissão Especial de Licitação (CEL).

1.4. Sistemas Informatizados

1.4.1. SIGESFES (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo)

Por meio do SIGESFES (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo) as instituições Estaduais (SEAMA, INCAPER e ARSP) executam o orçamento e recebem e transferem recursos do Governo.

1.4.2. Sistema SAP

A CESAN, por ser uma empresa de economia mista, adota a contabilidade privada fundamentada pela Lei Nº 6.404/1976. Por esta razão, a CESAN utiliza o Sistema SAP para a gestão financeira e contábil.

1.4.3. SAFF (Sistema de Acompanhamento Físico-Financeiro)

O SAFF (Sistema de Acompanhamento Físico-Financeiro) é o sistema utilizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo (Mutuário), por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, para o gerenciamento do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo. Por meio do SAFF, é elaborado as demonstrações financeiras básicas do Programa e as Declarações de Gastos (SOE).

1.5. Informação e Comunicação

O Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa adota procedimentos de informação e comunicação, de forma clara e tempestiva. Os documentos internos possuem o timbre do Banco Mundial.

1.6. Monitoramento Financeiro

A Sá Leitão Auditores S/S foi contratada pelo Mutuário, por intermédio do Agente executor, Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para a auditoria independente do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e período de 01.01.2024 a 31.10.2024 (incluindo o período de graça), com o objetivo de expressar uma opinião profissional e independente sobre as demonstrações financeiras básicas do Programa, exigidas pelo Banco Mundial, e em conformidade com o Termo de Referência da Auditoria do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo – Acordo de Empréstimo Nº 8353-BR.

2. COMENTÁRIOS SOBRE AS INSPEÇÃO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA

Tendo por objetivo a constatação física da aplicação dos recursos financeiros do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, efetuamos, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, visita “in loco” a obras do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo.

Em conformidade com a nossa qualificação técnica de contadores / auditores e nossa competência legal, a visita as referidas obras, teve por principal objetivo a constatação da sua existência física. Salientamos que a parte técnica e de engenharia é de responsabilidade do Governo do Estado do Espírito Santo (Mutuário), por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa.

2.1. Critério de Seleção e Cobertura Percentual

Selecionamos para a nossa inspeção, as obras realizadas com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, que tiveram pagamentos relevantes no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024. Nossa seleção teve como base as informações disponibilizadas pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa.

Nossa seleção cobriu 04 (quatro) obras, que tiveram pagamentos relevantes no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, são elas as seguintes.

Número do Contrato	Objeto	Valor gasto no período de 01.01.2024 a 30.06.2024 e período de graça de 01.07.2024 a 31.10.2024 (em R\$)
039/2021	Contratação das obras e serviços de operação, projeto, Construção e operação de contrato TURNKEY para Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Vila Velha, em Grande Terra vermelha	38.600.481,77
040/2021	Contratação das obras e serviços de operação, projeto, Construção e operação de contrato TURNKEY para Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Vila Velha, em Araçás	83.580.060,36
190/2018	Contrato TURNKEY para implantação/complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes, Cariacica 1 - Sede e Nova Rosa da Penha	18.076.537,75

Número do Contrato	Objeto	Valor gasto no período de 01.01.2024 a 30.06.2024 e período de graça de 01.07.2024 a 31.10.2024 (em R\$)
190/2021	Contratação das Obras de ampliação do sistema de coleta de esgoto do Município de Castelo.	12.482.329,44
TOTAL		152.739.409,32

2.2. Comentários

2.2.1. Contrato Nº 039/2021

Durante nossa visita aobras, fomos acompanhados pelo Sr. Vinicius de Almeida Caputo, engenheiro da CESAN. Na ocasião, constatamos que as obras se encontravam em andamento. Verificamos que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) já possui suas instalações principais concluídas, restando, contudo, a finalização de algumas etapas: a conexão do interceptor à ETE, a conclusão da estação elevatória que direcionará o esgoto tratado ao emissor, a execução do paisagismo e a instalação das placas solares, que serão posicionadas após a estação elevatória do emissor.

Fomos informados de que o consórcio originalmente formado por três empresas de engenharia, responsável pela construção do sistema de esgoto e da ETE de Terra Vermelha, foi desfeito com a saída de duas construtoras. Diante disso, será necessário avaliar a capacidade técnica e financeira da empresa remanescente, que assumirá sozinha a conclusão da obra. Além disso, será preciso realizar a substituição das licenças de operação da ETE, o que pode resultar em novos atrasos no início de suas operações.

2.2.2. Contrato Nº 040/2021

Durante nossa visita as obras, fomos acompanhados pelo Sr. Vinicius de Almeida Caputo e pela Sra. Etelvina Jeveaux Barbosa, engenheiros da CESAN.

Na ocasião, constatamos que as obras da nova Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) encontram-se em fase final de conclusão, restando apenas a finalização do sistema de desinfecção por luz UV e execução de paisagismo. Além disso, ainda está pendente a realização do Retrofit da antiga ETE, que deverá ser realizada com recursos próprios da CESAN.

Tomamos conhecimento que a etapa de tratamento preliminar da nova ETE está em pleno funcionamento, processando todo o esgoto recebido pelo sistema. Adicionalmente, verificamos que a etapa de tratamento secundário foi iniciada em caráter experimental, com testes operacionais já em andamento.

2.2.3. Contrato 190/2018

Durante nossa visita a obra, fomos acompanhados pelo Sr. Vinicius de Almeida Caputo, engenheiro da CESAN. Ispencionamos algumas estações elevatórias e constatamos que as estruturas estão concluídas. Contudo, boa parte delas ainda aguarda a conexão à rede elétrica, um serviço que deverá ser realizado pela concessionária EDP.

2.2.4. Contrato Nº 0190/2021

Durante nossa visita a obra, fomos acompanhados pelo Sr. Adjalma Greco Filho - Técnico em Edificações da CESAN. Constatamos que as obras estão concluídas, apresentando perfeito estado de conservação e funcionamento. No entanto, verificamos que algumas estações elevatórias ainda aguardam a conexão à rede elétrica, um serviço que está sob responsabilidade da concessionária EDP.

Observamos também que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) já se encontra em operação, com serviços de limpeza e paisagismo sendo realizados no local. Fomos informados que a ETE foi inaugurada oficialmente na última quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.

3. COMENTÁRIOS SOBRE A INSPEÇÃO FÍSICA DOS BENS ADQUIRIDOS PARA O PROGRAMA

3.1. Critério de Seleção e Cobertura Percentual

Tendo por objetivo a constatação física da aplicação dos recursos financeiros do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, efetuamos, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, uma inspeção física, por amostragem, de alguns bens adquiridos com os recursos do Programa no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024. A nossa inspeção física abrangeu os seguintes bens:

Quantidade Inspecionada	Descrição do Bem	Marca/Modelo	Localização do Bem
01	Drone	DJI MAVIC 3 Enterprise	SEAMA
02	Drone	DJI MAVIC 3 Pro Fly	SEAMA
03	Caminhão Baú	Mercedes Benz	CEPEDC
05	Caminhão Baú	Volkswagen	CEPEDC
01	Carro	Fiat Argo Trekking	SEAMA
01	Carro	Fiat Argo Pulse	SEAMA

A nossa seleção para inspeção física dos bens, cobriu todos os bens adquiridos com os recursos do Programa, relativo ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

3.2. Comentários

Salientamos que a nossa inspeção física dos bens, foi acompanhada pelo Tenente Anderson Cordeiro – CEPEDC e pelo Sr. Aloil Anchesqui – SEAMA. Informamos, ainda, que a nossa inspeção física se limitou a confirmar a existência física dos bens, portanto, não realizamos nenhuma avaliação técnica sobre a conservação e utilização dos mesmos.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/44BE-8146-44B3-21A5> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44BE-8146-44B3-21A5



Hash do Documento

0298FDE07FA2CA26815A3B71BC91F994134085E0420202E2A9CF4CB43EBCFCFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA - 878.862.784-53 em
12/12/2024 15:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE
DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA
DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM
PARCIALMENTE FINANCIADO PELO ACORDO
DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353-BR – P130682
PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024
A 30 DE JUNHO DE 2024, E PERÍODO DE GRAÇA,
DE 01 DE JULHO DE 2024 A
31 DE OUTUBRO DE 2024**

Recife - PE, 06 de dezembro de 2024

Ao
Governo do Estado do Espírito Santo
Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem
Secretaria Executiva – Subsecretaria de Captação de Recursos – SUBCAP
Coordenação Geral de Implementação do Projeto (C-GIP)
Vitória - ES

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife -PE
Fone/fax: 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

Prezados Senhores:

Como resultado dos nossos exames, estamos apresentando o nosso relatório de auditoria independente do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, para o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Os nossos exames de auditoria independente foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. O exame de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria pressupõe os seguintes: o adequado planejamento dos trabalhos; a avaliação e a comprovação dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis adotados pelos órgãos e entidades envolvidas no gerenciamento e execução do Programa, e a obtenção de evidências objetivas e suficientes que possibilitem chegar a uma conclusão razoável para sustentar as nossas opiniões.

Também, foram observados, para fins de definição dos procedimentos aplicados na auditoria independente, os “Termo de Referência para a Contratação de Prestação de Serviços de Auditoria Externa” e as “Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial”.

Para um melhor entendimento do seu conteúdo, estamos apresentando o presente relatório de auditoria independente subdividido conforme índice evidenciado na página a seguir.

Aproveitamos a oportunidade para deixar consignados os nossos agradecimentos a V.Sas. pela cooperação e pela cortesia que nos foram dispensadas, no decurso de nossos trabalhos, por todos os colaboradores com os quais mantivemos contatos durante a realização dos nossos serviços.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre os fatos/aspectos apresentados neste relatório.

Atenciosamente,

Jefferson Batista de Oliveira
Sócio Responsável
Contador CRC-PE 16.627/O-8
Sá Leitão Auditores S/S
CNPJ: 35.330.125/0001-64
CRC-PE 000.369/O-8

**RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE
DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA
DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO,
PARCIALMENTE FINANCIADO PELO ACORDO
DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353-BR BR – P130682
PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024
A 30 DE JUNHO DE 2024 E PERÍODO DE GRAÇA
DE 01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024**

ÍNDICE

DESCRÍÇÃO	NºS DAS PÁGINAS
Sumário Executivo	1
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa	2 A 4
Demonstrações Financeiras Básicas do Programa	
1. IFR 1A – Fonte e Uso de Fundos do Projeto, Em US\$	5 e 6
2. IFR 1A – Fonte e Uso de Fundos do Projeto, Em R\$	7 e 8
2. IFR 1B – Demonstrativo de Investimentos por Atividade, Em US\$	9 e 10
2. IFR 1B – Demonstrativo de Investimentos por Atividade, Em R\$	11 e 12
3. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Básicas do Programa	13 a 28
Relatório Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo	29 e 30
Relatório do Auditor Independente Sobre os Procedimentos de Aquisição de Bens, Contratação de Obras e Seleção e Contratação de Consultores	31 e 32
Comentários sobre a Extensão dos Exames e dos Procedimentos de Auditoria Adotados	33 a 36

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. RESULTADOS DA AUDITORIA

1.1. Relatório Único Sobre as Contas do Programa:

(a) Exame das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa:

Emitimos uma opinião, sem ressalva, sobre o exame das demonstrações financeiras básicas do Programa.

(b) Exame da Elegibilidade das Despesas Apresentadas para Desembolso

Emitimos uma opinião sem ressalva, que considera que as despesas apresentadas nas Demonstrações Financeiras Básicas do Programa e nas Declarações de Gastos (SOEs) são elegíveis.

(c) Exame da Movimentação da Conta Designada

Emitimos uma opinião sem ressalva, que considera que as conciliações da Conta Designada do Programa, mantida no Banco do Brasil S.A., refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorridos no período no âmbito do Programa.

1.2. Relatório Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo:

Emitimos relatório de auditoria que considera que o Mutuário, por meio dos seus órgãos e Agentes Executores, cumpriu, sem exceção, às cláusulas do Contrato de Empréstimo.

1.3. Relatório Sobre os Procedimentos de Licitação:

Emitimos um relatório sem modificação de opinião, ou seja, sem ressalva, que considera que as aquisições, realizadas pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, foram efetuadas de forma satisfatória e em conformidade com as Diretrizes do Banco Mundial, com o Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR e com as informações apresentadas no STEP (Plano de Aquisições).

2. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.1. Relatório do Auditor Independente Sobre os Sistemas de Controles Internos do Programa

Avaliamos o sistema de controles internos dos órgãos e Agentes Executores do Programa e os julgamos satisfatório para o gerenciamento financeiro do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR – Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROGRAMA

Ao

Governo do Estado do Espírito Santo

Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem

Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos - SUBCAP

Coordenação Geral de Implementação do Projeto (C-GIP)

Vitória - ES

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE
Fone/fax: 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras básicas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Banco Mundial, por intermédio do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, correspondentes ao IFR 1A – Fonte e Uso de Fundos do Projeto e IFR 1B – Demonstrativo de Investimentos por Atividade, acompanhadas das respectivas notas explicativas, referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Em nossa opinião:

1. As demonstrações financeiras básicas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo e as respectivas notas explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos realizados durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, com base no regime de caixa, e as despesas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR;
2. As despesas realizadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo (Mutuário), por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, pagas com recursos desembolsados do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR e de contrapartida estadual, documentadas mediante Declarações de Gastos (SOE), correspondentes aos Pedidos de Saques Nºs 51 ao 59, encaminhados ao Banco Mundial, são elegíveis conforme Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR;
3. A movimentação da Conta Designada nº 27080571, Agência nº 1608, mantida no Banco do Brasil S.A., reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorrido no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, e que os recursos transitados na referida conta foram utilizados exclusivamente para pagamento de despesas elegíveis no âmbito do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, conforme estipulado no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Programa, ao seu Mutuário e a seus Órgãos e Agentes Executores, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Segunda Reestruturação do Programa

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa Nº 5 (Segunda Reestruturação do Programa), que informa os seguintes: (i) o prazo de Desembolso do Programa foi prorrogado de 30 de março de 2023 para 30 de junho de 2024; (ii) alterações técnicas do Programa; (iii) alteração do percentual de financiamento das Categorias de Gastos; e (iv) remanejamento de valor nas categorias de gastos.

Outros assuntos

Base de elaboração das demonstrações financeiras

A base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras básicas do Programa são as Normas Internacionais de Contabilidade, as Diretrizes Sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas pelo Banco Mundial, as Diretrizes sobre os Relatórios de Supervisão Financeira para Programas Financiados pelo Banco Mundial (IFR) e demais requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR. As demonstrações financeiras básicas foram elaboradas para auxiliar o Mutuário, por intermédio de seus Órgãos e Agentes Executores, a demonstrar o cumprimento das diretrizes e cláusulas contratuais aplicáveis do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR. Consequentemente, as referidas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outras finalidades.

Adoção de regime de caixa

Conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 7 (b), a política do Mutuário, aplicada pelos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, é a de preparar as demonstrações financeiras básicas do Programa com base nos pagamentos e recebimentos de caixa. Com base nesse procedimento, as receitas são reconhecidas quando recebidas, e não quando auferidas, e as despesas são reconhecidas quando pagas e não quando incorridas.

Responsabilidades da administração do programa pelas demonstrações financeiras

O Mutuário, por intermédio de seus Órgãos e Agentes Executores, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Programa de acordo com os requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR e nas Normas Internacionais de Contabilidade e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Programa, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras do Programa, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção, de distorção relevante, resultante de fraude, é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras do Programa, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis do Mutuário, por intermédio de seus Órgãos e Agentes Executores, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife - PE, 06 de dezembro de 2024

Jefferson Batista de Oliveira
Sócio Responsável
Contador CRC-PE 16.627/O-8
Sá Leitão Auditores S/S
CNPJ: 35.330.125/0001-64
CRC-PE 000.369/O-8



Empréstimo: 8353-BR

Mutuário: Estado do Espírito Santo

Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 1 de 2

1A - FONTE E USO DE FUNDOS DO PROJETO
Período Referência: 3º Trimestre 2024

DESCRÇÃO	ORIGEM	REALIZADO			PLANEJADO			VARIACAO DO PREVISTO (%)			US\$ PROJETO ORÇADO VIGENTE
		TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	
A. SALDO EM CAIXA NA ABERTURA											
Conta Operativa - ARSP		0,00									
Conta Operativa - CESAN		41.109,90									
Conta Operativa - INCAPER		-0,04									
Conta Operativa - SEAMA		397.179,27									
Conta Designada		1.069.610,30									
Rendimento de aplicação financeira		0,00									
TOTAL DE SALDOS		1.507.899,43									
B. ORIGENS (FONTES) DOS FUNDOS											
1. Banco Mundial		13.048.415,05	28.761.847,23	172.400.000,00							
Comissão Inicial		0,00	0,00	562.500,00							
Pagamento Direto		0,00	0,00	0,00							
SOE		12.634.637,22	27.561.590,63	154.909.762,49							
Arianlamento Conta Designada		0,00	0,00	12.000.000,00							
Reembolso PSA (retroativo)		413.777,83	1.200.256,60	4.927.737,51							
2. Contrapartida		-72.627,46	6.141.596,78	64.694.461,47							
Rendimento de aplicação financeira		0,00	0,00	0,00							
Contrapartida		-72.627,46	6.141.596,78	64.694.461,47							
C. USO DOS FUNDOS (aplicações)											
01.0A - Bens, obras, serviços de consultoria, serviços de não consultoria e Treinamento de acordo com a Parte 1 do Projeto, excluindo a parte 1(g)(ii)	BIRD	529.572,30	2.075.299,73	27.698.784,26	0,00	2.173.428,00	27.796.912,53	0,00	0,00	-0,35	20.774.086,04
Tesouro		397.179,24	1.556.474,81	20.774.089,64	0,00	1.639.071,00	20.847.684,23	0,00	0,00	-0,35	
Total		132.393,06	518.824,92	6.924.696,22	0,00	543.357,00	6.949.228,30	0,00	0,00	-0,35	
01.0B - Bens, serviços de consultoria, serviços de não consultoria e Treinamento de acordo com a Parte 1(g)(ii) do Projeto	BIRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.0A - Obras de acordo com a Parte 2 do Projeto	BIRD	0,00	0,00	82.975.568,06	0,00	689.949,00	83.665.517,06	0,00	0,00	-0,82	53.922.145,62
Tesouro		0,00	0,00	53.922.145,62	0,00	651.768,00	54.573.913,62	0,00	0,00	-1,19	
Total		0,00	0,00	29.053.422,44	0,00	38.181,00	29.091.603,44	0,00	0,00	0,00	-0,13
02.0B - Obras de acordo com a Parte 2 do Projeto	BIRD	13.474.307,36	33.168.221,79	72.522.905,06	0,00	46.693.006,92	102.913.983,14	0,00	0,00	-8,49	72.522.905,06
Tesouro		-265.047,60	4.790.938,50	21.657.231,45	0,00	14.996.287,48	31.862.580,43	0,00	0,00	-32,03	
Total		0,00	0,00	4.837.328,20	0,00	0,00	4.837.328,20	0,00	0,00	0,00	3.869.862,58
03 - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 2 do projeto	BIRD	0,00	0,00	3.869.862,58	0,00	0,00	3.869.862,58	0,00	0,00	0,00	
Tesouro		0,00	0,00	967.465,62	0,00	0,00	967.465,62	0,00	0,00	0,00	
04 - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 3 do projeto	BIRD	0,00	1.295.243,39	7.940.734,43	0,00	1.695.508,17	8.340.999,21	0,00	0,00	-4,80	7.940.734,43
Tesouro		0,00	431.747,82	2.646.911,61	0,00	565.170,06	2.780.333,85	0,00	0,00	-4,80	
05.0A - Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 do Projeto	BIRD	0,00	0,00	5.399.661,55	0,00	0,00	5.399.661,55	0,00	0,00	0,00	2.699.830,77
Tesouro		0,00	0,00	2.699.830,77	0,00	0,00	2.699.830,77	0,00	0,00	0,00	
Total		0,00	0,00	2.699.830,78	0,00	0,00	2.699.830,78	0,00	0,00	0,00	
05.0B - Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 do Projeto	BIRD	240.108,35	1.600.342,14	2.972.810,69	0,00	1.616.558,15	2.889.026,10	0,00	0,00	-0,54	2.227.906,74
Tesouro		180.081,27	1.200.256,60	2.227.908,74	0,00	1.212.418,38	2.240.068,62	0,00	0,00	-0,54	
Total		60.027,08	400.085,54	744.903,35	0,00	404.139,77	749.957,58	0,00	0,00	-0,54	
06 - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 4 do Projeto	BIRD	504.746,61	1.620.449,16	7.880.026,76	0,00	1.954.160,76	8.213.738,36	0,00	0,00	-4,06	7.880.026,76
Tesouro		504.746,61	1.620.449,16	7.880.026,76	0,00	1.954.160,76	8.213.738,36	0,00	0,00	-4,06	
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - Comissão Inicial	BIRD	0,00	0,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00	0,00	0,00	0,00	562.500,00
Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		14.483.687,02	44.982.242,53	237.094.461,47		55.387.781,06	247.500.000,00			-4,20	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (BIRD)		14.556.314,48	38.840.645,75	172.400.000,00		38.840.645,75	172.400.000,00			-0,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (CONTRAP.)		-72.627,46	6.141.596,78	64.694.461,47		16.547.135,31	75.100.000,00			-13,86	
D. SALDO DE ENCERRAMENTO											

SAFF - Solução para Administração Física e Financeira de Projetos - BIRD

5

EDMAR JOSE

ZORZAL:62081381753

Assinado de forma digital por

EDMAR JOSE

ZORZAL:62081381753

Dados: 2024.11.04 11:19:39 -03'00'



Empréstimo: 8353-BR
Mutuário: Estado do Espírito Santo
Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 2 de 2

Conta Operativa - ARSP	0,00										
Conta Operativa - CESAN	0,00										
Conta Operativa - INCAPER	0,00										
Conta Operativa - SEAMA	0,00										
Conta Designada	0,00										
Rendimento de aplicação financeira	0,00										

EDMAR JOSE
ZORZAL:62081381753

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE
ZORZAL:62081381753
Dados: 2024.11.04 11:20:02 -03'00'



Empréstimo: 8353-BR

Mutuário: Estado do Espírito Santo

Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 1 de 2

1A - FONTE E USO DE FUNDOS DO PROJETO
Período Referência: 3º Trimestre 2024

DESCRÇÃO	ORIGEM	REALIZADO			PLANEJADO			VARIACAO DO PREVISTO (%)			PROJETO ORÇADO VIGENTE	
		TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL		
A. SALDO EM CAIXA NA ABERTURA												
Conta Operativa - ARSP		0,00										
Conta Operativa - CESAN		219.405,24										
Conta Operativa - INCAPER		0,00										
Conta Operativa - SEAMA		2.182.500,00										
Conta Designada		-9.680.101,05										
Rendimento de aplicação financeira		0,00										
TOTAL DE SALDOS		-7.278.195,81										
B. ORIGENS (FONTES) DOS FUNDOS												
1. Banco Mundial		72.946.560,83	151.764.562,85	834.828.597,18								
Comissão Inicial		0,00	0,00	2.165.568,75								
Pagamento Direto		0,00	0,00	0,00								
SOE		70.621.129,43	145.463.740,79	769.635.133,97								
Arianlamento Conta Designada		0,00	0,00	39.298.500,00								
Reembolso PSA (retroativo)		2.325.431,40	6.300.822,06	23.729.394,46								
2. Contrapartida		-415.641,66	30.493.548,86	311.547.065,78								
Rendimento de aplicação financeira		0,00	0,00	0,00								
Contrapartida		-415.641,66	30.493.548,86	311.547.065,78								
C. USO DOS FUNDOS (aplicações)												
01.0A - Bens, obras, serviços de consultoria, serviços de não consultoria e Treinamento de acordo com a Parte 1 do Projeto, excluindo a parte 1(g)(ii)		Total	2.910.000,00	10.767.900,00	139.401.088,33	0,00	10.867.140,00	139.500.326,33	0,00	0,00	-0,07	113.166.844,60
	BIRD	2.182.500,00	8.075.926,00	104.550.814,77	0,00	8.150.355,00	104.625.244,77	0,00	0,00	0,00	-0,07	
	Tesouro	72.730,00	2.691.975,00	34.850.271,56	0,00	2.716.785,00	34.875.081,56	0,00	0,00	0,00	-0,07	
01.0B - Bens, serviços de consultoria, serviços de não consultoria e Treinamento de acordo com a Parte 1(g)(ii) do Projeto		Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BIRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.0A - Obras de acordo com a Parte 2 do Projeto		Total	0,00	0,00	389.007.458,54	0,00	3.449.745,00	392.457.203,54	0,00	0,00	-0,88	293.740.888,26
	BIRD	0,00	0,00	252.789.024,64	0,00	3.258.840,00	256.047.864,64	0,00	0,00	0,00	-1,27	
	Tesouro	0,00	0,00	136.218.433,90	0,00	190.905,00	136.409.338,90	0,00	0,00	0,00	-0,14	
02.0B - Obras de acordo com a Parte 2 do Projeto		Total	72.559.240,81	197.212.922,99	474.893.289,19	0,00	232.726.176,78	510.406.542,98	0,00	0,00	-6,96	395.068.525,31
	BIRD	74.028.929,86	173.639.983,96	368.016.240,31	0,00	157.966.396,95	352.342.653,30	0,00	0,00	0,00	4,45	
	Tesouro	-1.469.689,05	23.572.939,03	106.877.048,88	0,00	74.759.779,83	158.063.889,68	0,00	0,00	0,00	-32,38	
03 - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 2 do projeto		Total	0,00	0,00	23.618.089,67	0,00	0,00	23.618.089,67	0,00	0,00	0,00	21.081.076,40
	BIRD	0,00	0,00	18.894.471,73	0,00	0,00	18.894.471,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Tesouro	0,00	0,00	4.723.617,94	0,00	0,00	4.723.617,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 3 do projeto		Total	0,00	8.547.329,81	53.065.815,57	0,00	11.205.288,59	55.723.774,35	0,00	0,00	-4,77	43.257.150,81
	BIRD	0,00	6.410.497,38	39.799.361,68	0,00	8.403.963,94	41.792.828,26	0,00	0,00	0,00	-4,77	
	Tesouro	0,00	2.136.832,45	13.266.453,89	0,00	2.801.324,65	13.930.946,09	0,00	0,00	0,00	-4,77	
05.0A - Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 do Projeto		Total	0,00	0,00	23.394.490,80	0,00	0,00	23.394.490,80	0,00	0,00	0,00	14.707.328,12
	BIRD	0,00	0,00	11.697.245,40	0,00	0,00	11.697.245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Tesouro	0,00	0,00	11.697.245,40	0,00	0,00	11.697.245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.0B - Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 do Projeto		Total	1.306.189,52	8.367.209,31	15.598.306,28	0,00	8.061.963,12	15.293.060,09	0,00	0,00	2,00	12.136.521,97
	BIRD	979.842,13	6.275.408,93	11.684.311,07	0,00	6.046.471,10	11.455.375,24	0,00	0,00	2,00		
	Tesouro	326.547,39	2.091.802,38	3.913.998,21	0,00	2.015.492,02	3.837.684,85	0,00	0,00	1,99		
06 - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 4 do Projeto		Total	2.786.284,77	8.346.785,67	39.540.550,57	0,00	9.726.750,45	40.920.515,35	0,00	0,00	-3,37	42.926.445,78
	BIRD	2.786.284,77	8.346.785,67	39.540.550,57	0,00	9.726.750,45	40.920.515,35	0,00	0,00	-3,37		
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - Comissão Inicial		Total	0,00	0,00	2.165.568,75	0,00	0,00	2.165.568,75	0,00	0,00	0,00	3.064.218,75
	BIRD	0,00	0,00	2.165.568,75	0,00	0,00	2.165.568,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		79.561.715,10	233.242.147,78	1.160.684.655,70		276.037.063,94	1.203.479.571,86				-3,56	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (BIRD)		79.977.356,76	202.748.598,92	849.137.588,92		193.552.777,44	839.941.767,44				1,09	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (CONTRAP.)		-415.641,66	30.493.548,86	311.547.066,78		82.484.286,50	363.537.804,42				-14,30	
D. SALDO DE ENCERRAMENTO		-14.308.991,74										

SAFF - Solução para Administração Física e Financeira de Projetos - BIRD

7

EDMAR JOSE

ZORZAL:620813817

53

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE
ZORZAL:62081381753
Dados: 2024.11.04 11:20:45 -03'00'



Empréstimo: 8353-BR
Mutuário: Estado do Espírito Santo
Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 2 de 2

Conta Operativa - ARSP	0,00										
Conta Operativa - CESAN	0,00										
Conta Operativa - INCAPER	0,00										
Conta Operativa - SEAMA	0,00										
Conta Designada	-14.308,991,74										
Rendimento de aplicação financeira	0,00										

EDMAR JOSE
ZORZAL:6208
1381753

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
ZORZAL:62081381753
Dados: 2024.11.04
11:21:09 -03'00'



Empréstimo: 8353-BR

Mutuário: Estado do Espírito Santo

Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 1 de 2

1B - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS POR ATIVIDADE
Período Referência: 3º Trimestre 2024

COMPONENTE/ SUBCOMPONENTE	ORIGEM	REALIZADO			PLANEJADO			VARIAÇÃO DO PREVISTO (%)			VIGENTE	A DESEMBOLSAR		
		TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL				
01 - GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HIDRÓRICOS E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES		Total	529.572,30	2.075.299,73	27.698.784,26	2.173.428,00	27.796.912,53			-0,35	46.136.227,70	18.437.443,44		
	BIRD	397.179,24	1.556.474,81	20.774.088,04		1.630.071,00	20.847.684,23			-0,35				
	Tesouro	132.393,06	518.824,92	6.924.696,22		543.357,00	6.949.228,30			-0,35				
01.0A - Desenvolvimento do Plano Estadual de Recursos Hídricos	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0B - Desenvolvimento do Planos de Enquadramento de Bacias Hidrográficas	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0C - Fortalecimento da Rede de Monitoramento Hídrico	Total		697.410,63		697.410,63						1.036.739,00	339.328,37		
	BIRD		523.057,95		523.057,95									
	Tesouro		174.352,68		174.352,68									
01.0D - Fortalecimento da Gestão Costeira	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0E - Mapeamento de Recursos Hídricos Subterrâneos	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0F - Fortalecimento Institucional da SEAMA/IEMA	Total		2.616.410,02		2.616.410,02						5.707.936,09	3.091.526,07		
	BIRD		1.962.307,40		1.962.307,40									
	Tesouro		654.102,62		654.102,62									
01.0G - Fortalecimento Gestão Integrada de Águas Urbanas	Total		911.455,54		911.455,54						1.254.606,00	343.150,46		
	BIRD		663.591,65		663.591,65									
	Tesouro		227.863,89		227.863,89									
01.0H - Fortalecimento da capacidade do Estado para a Gestão de Riscos de Desastres	Total	529.572,30	2.075.299,73	23.473.508,07	2.173.428,00	23.571.636,34				-0,42	34.409.580,61	10.936.072,54		
	BIRD	397.179,24	1.556.474,81	17.605.131,04	1.630.071,00	17.678.727,23				-0,42				
	Tesouro	132.393,06	518.824,92	5.868.377,03	543.357,00	5.892.909,11				-0,42				
01.0I - Fortalecimento da capacidade de gestão dos recursos hídricos	Total										3.727.366,00	3.727.366,00		
	BIRD													
	Tesouro													
02 - EFICIÊNCIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Total	13.209.259,76	37.959.160,29	181.993.032,77	47.382.955,92	191.416.828,40				-4,92	191.433.779,45	9.440.746,68		
	BIRD	13.474.307,36	33.168.221,79	130.314.913,26	32.348.487,44	129.495.178,91				0,63				
	Tesouro	-265.047,60	4.790.938,50	51.678.119,51	15.034.468,48	61.921.649,49				-16,54				
02.0A - Plano Estratégico de Eficiência Operacional para a CESAN	Total			4.837.328,20		4.837.328,20					5.352.541,00	515.212,80		
	BIRD			3.869.862,58		3.869.862,58								
	Tesouro			967.465,62		967.465,62								
02.0B - Saneamento em Áreas Selecionadas (Obras)	Total	13.209.259,76	37.959.160,29	177.155.704,57	47.382.955,92	186.579.500,20				-5,05	186.081.238,45	8.925.533,88		
	BIRD	13.474.307,36	33.168.221,79	126.445.050,68	32.348.487,44	125.625.316,33				0,65				
	Tesouro	-265.047,60	4.790.938,50	50.710.653,89	15.034.468,48	60.954.183,87				-16,81				
03 - GESTÃO DE BACIAS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL	Total	240.108,35	3.327.333,35	18.960.117,68	3.877.236,38	19.510.020,71				-2,82	21.598.438,80	2.638.321,12		
	BIRD	180.081,27	2.495.499,99	12.868.471,94	2.907.926,55	13.280.898,50				-3,11				
	Tesouro	60.027,08	831.833,36	6.091.645,74	969.309,83	6.229.122,21				-2,21				
03.0A - Programa Reforestar	Total	240.108,35	1.691.706,92	8.738.347,64	2.103.524,15	9.150.162,67				-4,50	14.568.338,80	5.829.991,16		
	BIRD	180.081,27	1.268.781,66	5.202.144,46	1.577.642,38	5.511.005,18				-5,60				
	Tesouro	60.027,08	422.927,24	3.536.203,16	525.881,77	3.639.157,69				-2,83				
03.0B - Projeto Piloto Mangarai (Reforestar)	Total		1.635.624,43	10.221.770,04	1.773.712,23	10.359.857,84				-1,33	7.030.100,00	-3.191.670,04		
	BIRD		1.226.718,31	7.666.327,46	1.330.284,17	7.769.893,32				-1,33				
	Tesouro		408.906,12	2.555.442,56	443.428,06	2.569.964,52				-1,33				

EDMAR JOSE Assinado de forma

digital por EDMAR JOSE

ZORZAL:62081381753

Dados: 2024.11.04

11:21:46 -03'00'



Empréstimo: 8353-BR
Mútuo: Estado do Espírito Santo
Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 2 de 2

Este documento enviado por meio eletrônico, foi assinado digitalmente por Jefferson Batista De Oliveira, Para validação da(s) assinatura(s) vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 937E-5FDC-FD74-83D7

COMPONENTE/ SUBCOMPONENTE	ORIGEM	REALIZADO			PLANEJADO			VARIAÇÃO DO PREVISTO (%)			VIGENTE	A DESEMBOLSAR		
		TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL				
04 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA, MONITORAMENTO, FORTALECIMENTO DE INSTITUIÇÕES	Total	504.746,61	1.620.449,16	7.880.026,76	1.954.160,76	8.213.738,36					14.910.639,00	7.030.612,24		
	BIRD	504.746,61	1.620.449,16	7.880.026,76	1.954.160,76	8.213.738,36								
	Tesouro													
04.0A - Gerenciamento e Supervisão	Total	425.282,45	1.281.239,96	4.794.208,85	1.425.398,88	4.938.367,77					-2,92	5.081.293,00	287.090,15	
	BIRD	425.282,45	1.281.239,96	4.794.208,85	1.425.398,88	4.938.367,77					-2,92			
	Tesouro													
04.0B - Fortalecimento da Capacidade da ARSP	Total			1.179.673,73		1.179.673,73					1.179.674,00	0,27		
	BIRD			1.179.673,73		1.179.673,73								
	Tesouro													
04.0C - Outras Atividades	Total	79.464,16	339.209,20	1.870.581,10	416.516,88	1.947.888,78					-3,97	8.483.315,00	6.612.733,90	
	BIRD	79.464,16	339.209,20	1.870.581,10	416.516,88	1.947.888,78					-3,97			
	Tesouro													
04.0D - Outras Atividades Estruturação	Total			35.563,08	112.245,00	147.808,08					-75,94	166.351,00	130.787,92	
	BIRD			35.563,08	112.245,00	147.808,08					-75,94			
	Tesouro													
05 - Comissão Inicial	Total			562.500,00		562.500,00						393.739,77	-168.760,23	
	BIRD			562.500,00		562.500,00								
	Tesouro													
TOTAL	Total	14.483.687,02	44.982.242,53	237.094.461,47	55.387.781,06	247.500.000,00					-4,20	274.472.824,72	37.378.363,25	
	BIRD	14.556.314,48	38.840.645,75	172.400.000,00	38.840.645,75	172.400.000,00								
	Tesouro	-72.627,46	6.141.596,78	64.694.461,47	16.547.135,31	75.100.000,00					-13,86			

EDMAR JOSE
ZORZAL:6208
1381753

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
ZORZAL:62081381753
Dados: 2024.11.04
11:22:01 -03'00'



Empréstimo: 8353-BR

Mutuário: Estado do Espírito Santo

Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 1 de 2

Este documento enviado por meio eletrônico, foi assinado digitalmente por Jefferson Batista De Oliveira, Pele validação da(s) assinatura(s) vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 937E-5FDC-FD74-83D7

Página 14 de 39

1B - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS POR ATIVIDADE
Período Referência: 3º Trimestre 2024

COMPONENTE/ SUBCOMPONENTE	ORIGEM	REALIZADO			PLANEJADO			VARIAÇÃO DO PREVISTO (%)			VIGENTE	A DESEMBOLSAR		
		TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL				
01 - GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HIDRÓRICOS E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES		Total	2.910.000,00	10.767.900,00	139.401.086,33	10.867.140,00	139.500.326,33			-0,07	251.327.100,40	111.926.014,07		
	BIRD		2.182.500,00	8.075.925,00	104.550.814,77	8.150.355,00	104.625.244,77			-0,07				
	Tesouro		727.500,00	2.691.975,00	34.850.271,56	2.716.785,00	34.875.081,56			-0,07				
01.0A - Desenvolvimento do Plano Estadual de Recursos Hídricos	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0B - Desenvolvimento do Planos de Enquadramento de Bacias Hidrográficas	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0C - Fortalecimento da Rede de Monitoramento Hidrológico	Total		3.475.806,69		3.475.806,69						5.647.635,70	2.171.829,01		
	BIRD		2.606.855,02		2.606.855,02									
	Tesouro		868.951,67		868.951,67									
01.0D - Fortalecimento da Gestão Costeira	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0E - Mapeamento de Recursos Hídricos Subterrâneos	Total													
	BIRD													
	Tesouro													
01.0F - Fortalecimento Institucional da SEAMA/IEMA	Total		11.689.032,97		11.689.032,97						31.093.981,85	19.404.948,88		
	BIRD		8.766.774,69		8.766.774,69									
	Tesouro		2.922.259,28		2.922.258,28									
01.0G - Fortalecimento Gestão Integrada de Águas Urbanas	Total		4.719.578,11		4.719.578,11						6.834.466,18	2.114.888,08		
	BIRD		3.539.683,63		3.539.683,63									
	Tesouro		1.179.894,48		1.179.894,48									
01.0H - Fortalecimento da capacidade do Estado para a Gestão de Riscos de Desastres	Total	2.910.000,00	10.767.900,00	119.516.668,56	10.867.140,00	119.615.908,56				-0,08	187.446.190,37	67.929.521,81		
	BIRD	2.182.500,00	8.075.925,00	89.637.501,43	8.150.355,00	89.711.931,43				-0,08				
	Tesouro	727.500,00	2.691.975,00	29.879.167,13	2.716.785,00	29.903.977,13				-0,08				
01.0I - Fortalecimento da capacidade de gestão dos recursos hídricos	Total										20.304.826,29	20.304.826,29		
	BIRD													
	Tesouro													
02 - EFICIÊNCIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Total	72.559.240,81	197.212.922,99	887.518.837,40	236.175.921,78	926.481.836,19				-4,21	1.042.835.513,55	155.316.676,15		
	BIRD	74.028.929,86	173.639.983,96	639.699.736,68	161.225.236,95	627.284.989,67				1,98				
	Tesouro	-1.469.689,05	23.572.939,03	247.819.100,72	74.950.684,83	299.196.846,52				-17,17				
02.0A - Plano Estratégico de Eficiência Operacional para a CESAN	Total		23.618.089,67		23.618.089,67						29.157.967,10	5.539.877,43		
	BIRD		18.894.471,73		18.894.471,73									
	Tesouro		4.723.617,94		4.723.617,94									
02.0B - Saneamento em Áreas Selecionadas (Obras)	Total	72.559.240,81	197.212.922,99	863.900.747,73	236.175.921,78	902.863.746,52				-4,32	1.013.677.546,46	149.776.798,73		
	BIRD	74.028.929,86	173.639.983,96	620.805.264,95	161.225.236,95	608.390.517,94				2,04				
	Tesouro	-1.469.689,05	23.572.939,03	243.095.482,78	74.950.684,83	294.473.228,58				-17,45				
03 - GESTÃO DE BACIAS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL	Total	1.306.189,52	16.914.539,12	92.058.612,68	19.267.281,71	94.411.325,24				-2,49	117.657.495,36	25.598.882,71		
	BIRD	979.642,13	12.685.904,29	63.180.916,15	14.450.435,04	64.945.448,00				-2,72				
	Tesouro	326.547,39	4.228.634,83	28.877.694,50	4.816.816,67	29.465.876,34				-2,00				
03.0A - Programa Reforestar	Total	1.306.189,52	8.852.306,70	40.969.355,54	10.496.793,12	42.353.841,96				-3,66	79.361.025,61	36.451.670,07		
	BIRD	979.642,13	6.639.229,97	24.818.975,31	7.872.591,10	26.052.336,44				-4,73				
	Tesouro	326.547,39	2.213.076,73	16.090.380,23	2.624.202,02	16.501.505,52				-2,49				
03.0B - Projeto Piloto Mangarai (Reforestar)	Total		8.062.232,42	51.149.257,11	8.770.458,59	51.857.483,28				-1,37	38.296.469,75	-12.852.787,36		
	BIRD		6.046.674,32	38.361.942,84	6.577.843,94	38.893.112,46				-1,37				
	Tesouro		2.015.558,10	12.787.314,27	2.192.614,65	12.964.370,82				-1,37				

EDMAR JOSE

Assinado de forma digital por

ZORZAL:62081381

EDMAR JOSE

ZORZAL:62081381753

Dados: 2024.11.04 11:22:39

-03'00'



Empréstimo: 8353-BR
Mútuo: Estado do Espírito Santo
Programa: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

01/11/2024

Página: 2 de 2

Este documento enviado por meio eletrônico, foi assinado digitalmente por Jefferson Batista De Oliveira. Para validação da(s) assinatura(s) vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 937E-5FDC-FD74-83D7

COMPONENTE/ SUBCOMPONENTE	ORIGEM	REALIZADO			PLANEJADO			VARIAÇÃO DO PREVISTO (%)			VIGENTE	A DESEMBOLSAR		
		TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL	TRIMESTRE	EXERCÍCIO	TOTAL				
04 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA, MONITORAMENTO, FORTALECIMENTO DE INSTITUIÇÕES	Total	2.786.284,77	8.346.785,67	39.540.550,57	9.726.750,45	40.920.515,35				-3,37	81.225.705,95	41.685.155,38		
	BIRD	2.786.284,77	8.346.785,67	39.540.550,57	9.726.750,45	40.920.515,35				-3,37				
	Tesouro													
04.0A - Gerenciamento e Supervisão	Total	2.350.495,87	6.604.998,87	24.473.682,57	7.090.916,09	24.959.599,79				-1,95	27.680.376,30	3.206.693,73		
	BIRD	2.350.495,87	6.604.998,87	24.473.682,57	7.090.916,09	24.959.599,79				-1,95				
	Tesouro													
04.0B - Fortalecimento da Capacidade da ARSP	Total			5.670.202,32		5.670.202,32					6.426.274,11	756.071,79		
	BIRD			5.670.202,32		5.670.202,32								
	Tesouro													
04.0C - Outras Atividades	Total	435.788,90	1.741.786,80	9.212.760,96	2.074.609,36	9.545.583,52				-3,49	46.212.858,46	37.000.097,50		
	BIRD	435.788,90	1.741.786,80	9.212.760,96	2.074.609,36	9.545.583,52				-3,49				
	Tesouro													
04.0D - Outras Atividades Estruturação	Total			183.904,72	561.225,00	745.129,72				-75,32	906.197,07	722.292,35		
	BIRD			183.904,72	561.225,00	745.129,72				-75,32				
	Tesouro													
05 - Comissão Inicial	Total			2.165.568,75		2.165.568,75					2.144.897,40	-20.671,35		
	BIRD			2.165.568,75		2.165.568,75								
	Tesouro													
TOTAL	Total	79.561.715,10	233.242.147,78	1.160.684.655,70	276.037.063,94	1.203.479.571,86				-3,56	1.495.190.712,66	334.506.056,96		
	BIRD	79.977.356,76	202.748.598,92	849.137.588,92	193.552.777,44	839.941.767,44				1,09				
	Tesouro	-415.641,66	30.493.548,86	311.547.066,78	82.484.286,50	363.537.804,42				-14,30				

EDMAR JOSE
ZORZAL:6208138
1753

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE
ZORZAL:62081381753
Dados: 2024.11.04 11:22:56
-03'00'

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE
GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS
AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2024**

“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”

3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

1. ACORDO DE EMPRÉSTIMO

O Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 225,0 milhões (duzentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos), foi assinado em 28 de setembro de 2015, tendo o Governo do Estado do Espírito Santo como tomador do empréstimo. O referido Programa tem um prazo de implementação de 06 (seis) anos, abrangendo o período de execução de setembro de 2015 a abril de 2021.

O montante total estimado para implantação do programa está orçado em US\$ 323,1 (trezentos e vinte e três milhões e cem mil dólares americanos) dos quais US\$ 225,0 (duzentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos) serão aportados pelo Banco Mundial e US\$ 98,100 (noventa e oito milhões e cem mil dólares americanos) serão aportados a título de contrapartida local.

O acordo de empréstimo prevê o pagamento de comissão de crédito (Taxa Inicial) de US\$562.500 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos dólares americanos) quando da liberação inicial dos recursos, e amortização do principal em 36 parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela em 15 de fevereiro de 2015 e a última em 15 de agosto de 2038.

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, parcialmente financiado pelo Banco Mundial, nasceu dos diálogos e experiências compartilhadas ao longo da implementação dos Projetos Águas Limpas e Florestas para Vida, também apoiados pelo Banco Mundial, com a necessidade de consolidar resultados até então alcançados e alavancar novas e diferenciadas ações que conduzam a gestão pública estadual para o alcance do objetivo da sustentabilidade da segurança hídrica no território capixaba. Com este propósito o Programa contará com o apoio técnico e financeiro do Banco Mundial para o desenvolvimento de ações de fortalecimento e aprimoramento do sistema de gestão dos recursos hídricos, integração institucional e participativa, manejo de águas urbanas, monitoramento, recuperação da cobertura florestal com práticas sustentáveis de manejo do solo, gestão de riscos de desastres, melhoria da eficiência do abastecimento de água e ampliação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

A execução do Programa está a cargo das seguintes entidades:

- . CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- . SEAMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- . INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
- . ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos

O Programa conta ainda com uma Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP que é responsável pela implementação e acompanhamento das ações do Programa.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

A execução do Programa está alicerçada em dois instrumentos contratuais firmados pelo Estado do Espírito Santo e pela União com o Banco Mundial, a saber:

- Contrato de Empréstimo;
- Contrato de Garantia.

Os recursos do Banco Mundial destinados ao financiamento do Programa estão originalmente alocados de acordo com as categorias de gastos previstas, conforme demonstrado no quadro abaixo: (quadro de categorias original)

Categoria	Valor Alocado do Empréstimo (Em US\$)	Percentual de Gastos a Serem Financiados	Valor Alocado Contrapartida (Em US\$)	Percentual de Gastos com Contrapartida	Total
(1) Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 1 do Programa	44,600,000	75%	14,866,667	25%	59,466,667
(2) Obras para a Parte 2 do Programa	133,400,000	65%	72,137,500	35%	205,537,500
(3) Bens, serviços de consultoria, serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 2 do Programa	8,100,000	80%	2,025,000	20%	10,125,000
(4) Bens, obras, serviços de não consultoria, serviços de consultoria e Treinamento para a Parte 3 (a) e (b) do Programa	8,200,000	75%	2,733,333	25%	10,933,333
(5) Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 (a) e (b) do Programa	6,337,500	50%	6,337,500	50%	12,675,000
(6) Bens, serviços de consultoria e serviço de não consultoria e Treinamento para a Parte 4 do Programa	23,800,000	100%	0	100%	23,800,000
(7) Comissão Inicial	562,500	100%	0	100%	562,500
Valor Total	225,000,000	70%	98,100,000	30%	323,100,000



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

2. BREVE DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo tem como objetivo geral fortalecer a capacidade de planejamento e gestão do Estado nos recursos hídricos, com vistas a aumentar a oferta sustentável da água em quantidade e qualidade adequadas aos seus usos múltiplos, por meio do aperfeiçoamento do marco institucional e de políticas para a gestão integrada dos recursos hídricos e meio ambiente, para a melhoria das práticas produtivas de manejo da água e do solo e da qualidade da água.

A proposta do Estado é fomentar a gestão dos recursos hídricos com o propósito de promover o uso e o desenvolvimento coordenados da água, do solo e dos recursos relacionados, através de intervenções nas áreas de recursos hídricos, drenagem e manejo de águas urbanas, gestão de mananciais, recuperação da cobertura florestal, saneamento ambiental com ampliação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, gestão de riscos e prevenção de desastres, de modo a promover a utilização racional desses recursos, objetivando o desenvolvimento sustentável.

O Programa é de abrangência estadual, nos aspectos da gestão dos recursos hídricos e da gestão de risco de desastres naturais, com ações específicas para as seguintes áreas de atuação:

- Na gestão de águas urbanas, na Região Metropolitana da Grande Vitória.
- Na ampliação da cobertura de serviços de coleta e tratamento de esgoto em áreas urbanas selecionadas: municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, Vila Velha e Cariacica; e, em nove municípios localizados no interior do Estado, na região do Caparaó: Dores do Rio Preto, Divino São Lourenço, Irupi, Iúna, Ibatiba e Conceição do Castelo e das bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Marechal Floriano.
- Na gestão de mananciais e recuperação da cobertura florestal, nas bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu, na Região do Caparaó e Adjacências.

3. CONTEXTO OPERACIONAL

Consoante às disposições previstas no Acordo de Empréstimo e no Acordo Subsidiário, o Mutuário deverá manter, durante toda a duração do Programa, um sistema de gerenciamento financeiro, incluindo registros e contas contábeis, e preparar os Demonstrativos Financeiros do Projeto em um formato aceitável pelo Banco Mundial, na modalidade IFRs (*interim un-audited financial statements*), conforme modelos aprovados durante as negociações do Acordo de Empréstimo, e adequados para refletir as operações, recursos e gastos relacionados ao Programa. Os órgãos executores do Programa deverão manter registros e documentação suporte das operações para todos os gastos incorridos correspondentes aos desembolsos feitos da Conta Designada do Empréstimo (os registros devem incluir todas as categorias de desembolso, pagamentos diretos, compromissos especiais e recomposições da Conta Designada) e das Contas Operativas do Programa.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Conforme previsão contratual, o Banco Mundial reconhece como financiamento retroativo as despesas realizadas com recursos do Tesouro Estadual no período de 18 meses antecedentes à efetividade do Acordo de Empréstimo, até o limite de US\$ 20,0 (vinte milhões de dólares americanos), conforme disposto no item II da Carta de Desembolsos do Programa. Todas as despesas estarão refletidas nos relatórios IFRs, no formato acordado com o Banco Mundial.

4. PRIMEIRA RESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

Em função das diversas dificuldades enfrentadas no início da execução do Programa com o atraso na autorização da assinatura contratual pelo Governo Federal e da não contratação dos serviços de gerenciamento que tinha como objetivo apoiar a equipe do Estado na preparação dos termos de referências e nos editais de licitação de aquisição de bens e obras, entre outras dificuldades com a execução das primeiras obras contratadas, em 2020, o Mutuário formulou e apresentou ao Banco Mundial e ao Governo Federal proposta de reestruturação do Programa contemplando pedido de prorrogação do prazo de encerramento do Acordo de Empréstimo para atender o cronograma de execução dos investimentos programados, que passaram também a ser impactados, em maior ou menor grau, com a eclosão da pandemia.

Não sendo apresentada objeção por parte do Banco Mundial, foi elaborada Proposta de Reestruturação do Programa objetivando: (i) prorrogação do prazo de desembolso de 30 de abril de 2021 para até 30 de março de 2023; (ii) cancelamento de US\$ 52.600.000,00 dos recursos do financiamento, remanejamento de recursos entre categorias de gastos e alteração do percentual de despesas financiadas; e (iii) alterações técnicas do Projeto.

A referida Proposta foi submetida à apreciação da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia (COFIEX) sendo aprovada através da Resolução nº 56, de 22 de dezembro de 2020 e encaminhada na sequência para apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que se manifestou favoravelmente à proposta de reestruturação, conforme Parecer PGFN/COF nº 3201/2021/ME, datado de 10 de março de 2021.

Após análise da proposta de reestruturação e das manifestações da COFIEX e da PGFN, em 27 de abril de 2021, o Banco Mundial emitiu Carta de Alteração, concordando com as alterações propostas, promovendo os ajustes requeridos ao Acordo de Empréstimo.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

O quadro abaixo demonstra a nova configuração da alocação de recursos nas Categorias de Investimentos do Programa, conforme definido na reestruturação:

Quadro Categoria de Investimentos (Primeira Restruturação)

Categoria	Valor Alocado do Empréstimo	% de Gastos Empréstimo	Valor Alocado Contrapartida	% de Gastos com Contrapartida	Total
(1) Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 1 do Projeto	28,707,187	75%	9,569,062	25%	38,276,249
(2) Obras para a Parte 2 do Projeto	104,966,794	65%	56,520,581	35%	161,487,375
(3) Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 2 do Projeto	4,282,033	80%	1,070,508	80%	5,352,541
(4) Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 3 do Projeto	6,525,294	75%	2,175,098	25%	8,700,392
(5)(a) Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 (a) do Projeto	2,706,000	50%	2,706,000	50%	5,412,000
(b) Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 (a) do Projeto	9,176,250	75%	3,058,750	25%	12,235,000
(6) Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 4 do Projeto	15,473,942	100%	--	100%	15,473,942
(7) Comissão Inicial	562,500	100%	--	100%	562,500
Valor Total	172,400,000	70%	75,100,000	30%	247,500,000

Valores em US\$

5. SEGUNDA RESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

Em setembro de 2022, o Governo do Estado, considerando as dificuldades explicitadas nas discussões no percurso do Programa após a 1ª restruturação em abril de 2021, comunica ao Banco Mundial por meio do ofício EME N° 012/22 a intenção de apresentar proposta para, dentre outras coisas, estender o prazo do Contrato de Empréstimo BIRD n° 8353-BR, de forma a alcançar o objetivo geral perseguido pelo Programa, principalmente no que se refere ao subcomponente obras de saneamento (componente 2b). Não tendo objeção por parte do Banco Mundial, o Governo apresentou à apreciação da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia (COFEX) nova proposta de restruturação, se comprometendo a manter uma estrutura mobilizada que permita finalizar todas as obras do Programa.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

O Governo do Estado descreveu as alterações pretendidas da seguinte maneira: (i) Prorrogação do prazo de execução/desembolso/encerramento (*closing date*). A proposta contemplou a solicitação inicial de prorrogação por mais 24 meses, ajustado de comum acordo para 15 meses, considerando: - Data vigente de Encerramento - 1ª Emenda Contratual (*closing date*): 30/03/2023 - Nova Data para Encerramento: 30/06/2024; (ii) Alterações Técnicas do Projeto; (iii) Inclusão/Alteração de Categoria Gastos; (iv) Alteração do percentual de financiamento das Categorias de Gastos e, (v) Remanejamento de valor nas categorias de gastos.

Por meio da RECOMENDAÇÃO Nº 0037, de 6 de dezembro de 2022 o Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos GTEC/COFIEX recomendou a aprovação do pleito do Estado do Espírito Santo pela Secretaria Executiva da COFIEX.

Em 10 de janeiro de 2023, atendendo a solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foi expedido pelo Governo Estado: (i) parecer assinado pelo representante do órgão técnico e pelo chefe do Poder Executivo atestando a manutenção da relação custo-benefício e do interesse econômico e social da operação de crédito; (ii) parecer assinado pelo representante do órgão jurídico e pelo chefe do Poder Executivo atestando que as alterações pretendidas respeitam a lei autorizadora da operação e suas possíveis alterações.

Em 20 de janeiro de 2023 a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI Nº 526/2023/ME, relata a realização de verificação da operação de crédito e do pleito de alteração contratual pelo Estado do Espírito Santo, com fins de avaliação sobre a manutenção da garantia da União na operação de crédito objeto do pleito. O relatório constante no parecer apresenta o atendimento a todos os requisitos para manifestação favorável da STN ao pleito do Estado e conclui:

Diante do exposto, tendo em vista que as alterações pretendidas atendem aos requisitos verificados por esta Secretaria aplicáveis a pleitos do tipo, entende-se que as alterações contratuais aprovadas não ensejam riscos financeiros adicionais aos já assumidos pelo Tesouro Nacional quando da celebração contratual e, por este motivo, não há óbices para o prosseguimento do pleito. (Parecer SEI Nº 526/2023/ME)

Em 23 de março de 2023 o Banco Mundial expede o documento referente a Segunda Emenda Contratual, sendo assinado pelos representantes do Banco Mundial, do Governo do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal, formalizando os novos termos do contrato de empréstimo 8353-BR.

O quadro, a seguir, reflete as alterações firmadas na segunda restruturação.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Quadro Categoria de Investimentos (Segunda Restuturação)

Categoria	Valor Alocado do Empréstimo	% de Gastos do Empréstimo	Valor Alocado Contrapartida	% de Gastos com Contrapartida	Valores em US\$
(1) (a) Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 1 do Projeto, excluindo a Parte 1(g)/(i).	21,394,265	75%	7,131,421	25%	28,525,687
(b) Bens, serviços de consultoria e de não-consultoria e Treinamento de acordo com a Parte 1 (g)/(i) do Projeto	3,727,366	100%	--	--	3,727,366
(2) (a) Obras para a Parte 2 do Projeto	53,951,622	65%	29,050,873	35%	83,002,495
(b) Obras para a Parte 2 do Projeto	65,219,984	70%	28,379,993	30%	94,599,977
(3) Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 2 do Projeto	3,638,296	80%	909,574	80%	4,547,870
(4) Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 3 do Projeto	6,074,196	75%	2,024,732	25%	8,098,928
(5)(a) Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 (a) do Projeto	2,699,831	50%	2,699,831	50%	5,399,662
(b) Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 (a) do Projeto	5,126,389	75%	1,708,796	25%	6,835,185
(6) Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 4 do Projeto	9,005,551	100%	--	100%	9,005,551
(7) Comissão Inicial	562,500	100%	--	100%	562,500
Valor Total	172,400,000	70%	75,100,000	30%	247,500,000

6. TERCEIRA RESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

Em virtude dos ajustes finais em direção ao término das atividades financiadas pelo empréstimo 8353-BR, o Governo do Estado demandou um no pleito de reestruturação para finalizar de forma satisfatoriamente o ciclo de atividades do Programa. Nesse sentido, em abril de 2024 o Governo do Estado encaminhou proposta de reprogramação do Acordo de empréstimo objetivando: (i) Alteração do Percentual de Financiamento das Categorias Gastos/Componentes, e; (ii) o Remanejamento de Recursos entre Categorias de Gastos/Componentes.

Após a não objeção do Banco Mundial ao pleito, o Governo submete tal proposta à Comissão de Financiamentos Externos (COFIE) para apreciação do pleito. Por meio da Recomendação nº 10 de 22 de maio de 2024, a Secretaria aprova o pleito do Governo do Estado para dar seguimento ao processo da 3º reestruturação do Contrato de Empréstimo.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Em 25 de junho de 2024 o Banco expede o documento referente a Terceira Emenda Contratual, sendo assinado pelos representantes do Banco Mundial, do Governo do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal, formalizando os novos termos do contrato de empréstimo 8353-BR.

O quadro a seguir demonstra a nova composição por categoria de investimentos do contrato de empréstimo 8353-BR:

Categoria	Valor Alocado do Empréstimo	% de Gastos Empréstimo	Valor Alocado Contrapartida	% Gasto com contrapartida	Total
(1) (a) Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para Parte 1 do Projeto, excluindo a Parte 1(g)/(i).	20,847,684	75%	6,955,254	25%	27,802,938
(b) Bens, serviços de consultoria e de não consultoria e Treinamento de acordo com a Parte 1(g)/(i) do Projeto.					
(2) (a) Obras para a Parte 2 do Projeto.	53,951,622	65%	29,050,873		83,002,495
(b) Obras para a Parte 2 do Projeto.	71,673,695	70%	31,896,087		103,569,782
(3) Bens, serviços de consultoria e serviços não consultivos e Treinamento sob a Parte 2 do Projeto.	3,869,863	80%	967,466	20%	4,837,329
(4) Bens, obras, serviço de consultoria e de não consultoria e Treinamento sob a Parte 3 do Projeto.	8,341,000	75%	2,780,333	25%	11,121,333
(5) (a) Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 (a) do Projeto.	2,699,831	50%	2,699,831	50%	5,399,662
(b) Pagamento por Serviços Ambientais para a Parte 3 (a) do Projeto	2,240,069	75%	750,156	25%	2,990,225
(6) Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a Parte 4 do Projeto.	8,213,736	100%			8,213,736
(7) Comissão Inicial	562,500	100%			562,500
Valor Total	172,400,000		75,100,000		247,500,000



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

7. POLÍTICA CONTÁBIL FINANCEIRA

a) *Aspectos Gerais*

A contabilização das despesas do Programa está a cargo de cada Órgão Executor. Os Executores da administração direta do Governo do Estado manterão sua rotina registrando a contabilidade no sistema SIGEFES. A CESAN contabilizará suas despesas no sistema SAP-ERP seguindo normas estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e suas alterações posteriores. Os dados financeiros mantêm interação com o Sistema Financeiro do Programa por meio de registros extras contábeis específicos, de forma a permitir o detalhamento das origens e aplicações de recursos relacionados ao Programa, atendendo assim aos requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial, bem como aos objetivos do Programa, sendo mantidos ainda em R\$ e US\$.

b) *Demonstrativos Financeiros Básicos do Programa - Base de Elaboração*

Os demonstrativos financeiros básicos das contas do Programa foram preparados pela equipe técnica vinculada a UGP/C - GIP.

Para registro, controle e acompanhamento das operações, é utilizado o regime de caixa. Dessa forma, as demonstrações financeiras básicas das contas do Programa foram elaboradas tendo como base o regime de caixa, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos.

Essa prática contábil difere das normas internacionais de contabilidade e das práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem e não quando do seu pagamento ou recebimento.

Os registros e controles auxiliares implementados, permitem o reconhecimento e registros das movimentações ocorridas segundo as categorias de despesas elegíveis bem como as fontes de recursos do Programa. Além disso, são gerados relatórios auxiliares e gerenciais relativos à situação do Programa de forma a monitorar sua execução.

Os documentos comprobatórios das movimentações de recursos que serviram de base para elaboração dos demonstrativos financeiros, encontram-se no arquivo dos órgãos e entidades executoras.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

c) *Unidade Monetária - Dados sobre a Conversão de Moedas*

Os registros do Programa são realizados em moeda local (R\$) e apresentados em (US\$) dólares americanos, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial.

Os recursos liberados pelo Banco Mundial são convertidos à taxa do dólar americano utilizada no fechamento do contrato de câmbio junto ao Banco do Brasil. As despesas em reais (R\$) efetivamente realizadas com o Programa são convertidas em (US\$) dólares americanos às seguintes taxas cambiais:

- Gastos efetuados com recursos do Banco Mundial, pela taxa da data do câmbio do respectivo recurso utilizado para pagamento;
- Gastos de contrapartida do Mutuário, pela mesma taxa de câmbio utilizada para conversão dos recursos do Banco Mundial.

A adoção desse mecanismo de conversão permite manter a mesma paridade de conversão entre os recursos aportados quer seja pelo Mutuário, quer seja pelo Banco Mundial.

8. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

a) *Políticas Utilizadas*

Todas as aquisições e contratações de bens, obras, serviços técnicos (serviços de não consultoria) e serviços de consultorias demandadas pelo Programa, são realizadas em consonância com as normas e procedimentos específicos previstos no Acordo de Empréstimo, observando-se ainda, as Diretrizes sobre Políticas e Procedimentos de Contratação do Banco Mundial.

b) *Contratações / Aquisições no Período*

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 foram concluídos os seguintes processos de contratações/aquisições:

Edital	Contrato	Modalidade de Contratação	Subcomponente	Categ. de Invest.	Entidade Executora	Objeto	Empresa Contratada	Valor do Contrato (Atual)		Fonte dos Recursos
								R\$	US\$	
PROC_2024_002484 (CESAN_4C45)	087/2024 CESAN	Consultor Individual	Outras Atividades (Gerenciamento do Programa)	6	CESAN	Contratação de consultor individual para prestar assessoramento técnico à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP/SEAMA e às Unidades de Implementação do Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II - UPIs	André Luiz Souza da Silva	62.025,12	12.507,59	BIRD
SCP 001/2023 (SEAMA 3A10)	003.41101.03	Solicitação de Cotação	Aquisição de Equipamentos	1	SEAMA	Fornecimento de 03 (três) veículos aéreos não tripulados (VANT/RPA) e acessórios complementares	Modelismob Assistência Técnica	149.837,39	30.121,10	BIRD/SEAMA
PE Nº 008/2023 (SEAMA 3A9)	004/2024 SEAMA	Pregão Eletrônico	Aquisição de Veículos	1	SEAMA	Aquisição de Veículos para Suporte aos trabalhos de implementação do Programa Reflorestar	X Car Veículos Ltda	335.260,00	67.144,66	BIRD/SEAMA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

9. APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo de Gastos (SOE), juntamente com os controles e procedimentos internos utilizados para sua elaboração, são preparados em conformidade com os requisitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e sustentam as solicitações de recomposição de fundos.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 foram aplicados na execução do Programa os seguintes montantes:

TOTALS 2024

Ano	Banco Mundial		Contrapartida Local		Total Geral de Aplicações	
	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$
2024	38.840.645,75	202.748.598,92	6.141.596,78	30.493.548,86	44.982.242,53	233.242.147,78

TOTAL GERAL NO PROGRAMA

Ano	Banco Mundial		Contrapartida Local		Total Geral de Aplicações	
	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$
TOTAL	172.400.000,00	849.137.588,92	64.694.461,47	311.547.066,78	237.094.461,47	1.160.684.655,70

Para o fechamento total do valor do financiamento, houve um processo de estorno de financiamento da fonte Estado para a fonte BIRD, na categoria 2B, no montante de US\$ 265.047,62 (duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta e sete dólares e sessenta e dois centavos) equivalentes a R\$ 1.469.689,05 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Tal remanejamento de fonte de recurso foi aprovado na terceira emenda ao contrato de empréstimo de 25/06/2024.

O período de implementação do programa encerrou-se em 30 de junho de 2024, tendo os recursos finais sido aplicados e prestados contas no ciclo do graça com término em 31 de outubro de 2024.

10. MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Para gerenciamento e movimentação dos recursos financeiros de Contrapartida do Banco Mundial, foi aberta no Banco do Brasil S/A, agência da cidade de Nova York, uma conta corrente a qual é denominada “Conta Designada”.

A referida conta é utilizada para receber os aportes de recursos e sua recomposição, efetuada exclusivamente via sistema “clientconnection” realizar-se-á através da utilização de relatórios SOE/SS (Application).

Os recursos alocados na Conta Designada são gerenciados pela SEFAZ, a qual, após processo de internalização dos recursos decorrente de solicitação para pagamento de despesas autorizadas pelos órgãos e entidades executoras do Programa, efetua transferência para as contas operativas vinculadas a cada agente executor, para custear exclusivamente as despesas incorridas pelos mesmos com a execução do Programa.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

As referidas contas operativas recebem ainda os recursos da contrapartida local (Mutuário), de forma a identificar claramente as origens dos recursos alocados ao Programa e suas respectivas contrapartidas, permitindo dessa forma o adequado registro nos controles auxiliares que subsidiam a elaboração dos IFRs.

Durante o período, A “Conta Designada” apresentou a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DESIGNADA	
1. TOTAL DE ADIANTAMENTOS DO BANCO MUNDIAL	12.000.000,00
EM 28/09/2016	5.000.000,00
EM 05/04/218	7.000.000,00
2. VALOR TOTAL RECUPERADO PELO BANCO MUNDIAL	12.000.000,00
3. SALDO A RECUPERAR DA CONTA DESIGNADA (1-2)	0,00
4. SALDO INICIAL DA CONTA DESIGNADA EM 01/01/2024	9.505.223,77
5. SALDO EM CONTAS OPERATIVAS (SACADOS NÃO PAGOS)	573.574,75
6. VALOR TOTAL DE RECOMPOSIÇÃO RECEBIDA POR SOE EM 2024	28.761.847,23
7. SAQUES DA CONTA DESIGNADA EM 2024	38.267.071,02
8. PAGAMENTOS REALIZADOS EM 2024 COM RECURSOS DA CONTA DESIGNADA	38.840.645,75
9. SALDO DA CONTA DESIGNADA EM 31/10/2024 (4+6-7)	- 0,02
10. SALDO EM CONTAS OPERATIVAS (SACADOS NÃO PAGOS) (4+5+6-8-9)	0,02
11. SALDO DE ENCERRAMENTO EM 31/10/2024	0,00
12. VALOR SACADO DA CONTA DESIGNADA PAGOS NÃO DESEMBOLSADOS ATÉ 31/10/2024	0,00
13. DIFERENÇA (2-12)	0,00

11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

As Demonstrações Financeiras Básicas do Programa são apresentadas através dos IFRs - Relatórios Financeiros Intermediários, cujos modelos foram previamente estabelecidos e acordados com o Banco Mundial quanto a sua periodicidade, conteúdo e forma de apresentação.

As demonstrações Financeiras Básicas do Programa aprovados pelo Banco Mundial são:

- ✓ IFR 1A - Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos do Projeto (Por Categoria)
- ✓ IFR 1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade (Componentes e Subcomponentes)

Considerando a moeda local do País ser o Real (R\$) e de forma a atender as necessidades do Banco Mundial as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa estão sendo apresentadas de forma comparativa em reais (R\$) e dólares americanos (US\$). Os critérios para conversão de R\$ para US\$ estão apresentados na nota explicativa 7 - letra c.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

12. CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DO PROGRAMA

As contas do Programa foram devidamente conciliadas com os registros do Banco Mundial, não sendo constatadas divergências. As informações consignadas nos registros e controles auxiliares exercidos pelo Mutuário apresentam-se aderentes as informações apresentadas na ferramenta de acompanhamento do Banco Mundial na WEB no sítio <https://clientconnection.worldbank.org>.

Em 31 de outubro de 2024, as contas do Programa, devidamente conciliadas com os registros do Banco Mundial, apresentavam a seguinte composição:

Item	Descrição	Saldos em 31/10/2024 US\$
A	Saldo Cfe Registros do Banco Mundial - "Client Connection"	172.400.000,00
	TOTAL DE ORIGENS	172.400.000,00
B	Aplicações no Programa - Recursos Banco Mundial	172.400.000,00
	TOTAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS NO PROGRAMA	172.400.000,00
C	Saldo na Conta Designada	-
	Saldo na Conta Operativa da CESAN	-
	Saldo na Conta Operativa da SEAMA	-
	Saldo na Conta Operativa da INCAPER	-
	TOTAL DE RECURSOS A APLICAR NO PROGRAMA	-
	DIFERENÇA APURADA: (A) - (B) - (C)	-

13. REEMBOLSO DE DESPESAS ELEGÍVEIS

O Banco Mundial, em seu item B (Condições de Saque e Período para o Saque) da Seção IV do Anexo 2 ao Acordo de Empréstimo nº 8353 - BR, permite saque de fundos no valor agregado de até US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), para financiamento de despesas elegíveis do Acordo de Empréstimo que tenham sido incorridas num intervalo de 24 meses anteriores a assinatura do mesmo. No período, não houve saques referentes a despesas elegíveis incorridas em período anterior à data de assinatura do Acordo de Empréstimo.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

14. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Os Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, previstos como parte dos investimentos do Programa, são executados de acordo com normas e procedimentos legais estabelecidos pelo Estado do Espírito Santo para a execução do Programa de Ampliação da Cobertura Florestal - Reflorestar.

A SEAMA é o órgão gerenciador do Componente PSA e executa o plano financeiro por meio da utilização de subconta específica (Subconta Cobertura Florestal) do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo - FUNDÁGUA.

No exercício, foram apresentados relatórios para a solicitação de reembolso e dessa forma, ao fim do Programa, foram aplicados na categoria 5B um montante acumulado de R\$ 15.598.306,28 (quinze milhões e quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), que equivalem a US\$ 2,972,810.09 (dois milhões e novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e dez dólares norte americanos e nove centavos), referente aos valores de PSA previsto no Componente Gestão de Mananciais e Restauração da Cobertura Florestal, dos quais, 75% são financiados pelo Banco Mundial, conforme previsto na reestruturação do Acordo.

15. POLÍTICA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PROGRAMA

O sistema de controle econômico e financeiro do Programa foi desenvolvido de modo a permitir o registro de todas as transações efetuadas inerentes a sua execução, e a emissão de relatórios gerenciais desenvolvidos de acordo com as características do Programa.

A partir do banco de dados criado, podem ser gerados relatórios/posições com as seguintes informações principais:

- *Aporte de Recursos* - Controle dos valores aportados no Programa por fonte de recursos, por período, expresso em R\$ e US\$;
- *Controle de Saldos* - Acompanhamento dos saldos nos diversos níveis de detalhamento, por período e nas diversas fontes de recursos expresso em reais e dólares americanos;
- *Controle de Desembolsos* - Relação dos desembolsos efetuados, por período, expresso em reais e dólares americanos, bem como controle das faturas retidas ou a espera de pagamento;
- *Posição da contrapartida local* - Acompanha a situação do "Pari Passu" estabelecido nos contratos;



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

- *Acompanhamento Financeiro* - Registra as origens e aplicações de todos os recursos envolvidos no Programa. Acompanha o cronograma de desembolsos, o controle orçamentário dos desembolsos e dos recursos comprometidos tendo em vista o orçamento do Mutuário;
- *Relatórios para o Banco Mundial* - Acompanhamento e emissão de todos os relatórios financeiros encaminhados ao BIRD, tais como modelo 1A, 1B e o relatório trimestral de conciliação da Conta Designada (1C);
- *Registro Contábil* - Executa todas as associações contábeis para serem processadas no sistema contábil;
- *Controle Físico* - Previsão de metas físicas, controle das evoluções físicas dos serviços contratados, monitoramento da qualidade técnica e operacional de projetos e obras através de controles de indicadores.

Vitória - ES, 06 de dezembro 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Sily', is placed above a wavy line.

SANDRA
SILY:52635007772
2024.12.06 11:00:17
-03'00'

Sandra Sily
Coordenadora Geral de Implementação do
Programa de Gestão Integrada das
Águas e da Paisagem do Espírito Santo

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS
CONTRATUAIS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO**

Ao
 Governo do Estado do Espírito Santo
 Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem
 Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos - SUBCAP
 Coordenação Geral de Implementação do Projeto (C-GIP)
 Vitória - ES

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
 Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
 CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife -PE
 Fone/fax: 81 3366.9922
 saleitao@saleitao.com.br
 www.saleitao.com.br

Opinião

Em complementação ao exame de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, relativo ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente sobre as contas do Programa, examinamos o cumprimento pelo Governo do Estado do Espírito Santo (Mutuário), por intermédio dos Órgãos e Agentes Executores do Programa, das cláusulas previstas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR.

Em nossa opinião, o Mutuário, por intermédio dos Órgãos e Agentes Executores do Programa, cumpriu, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, as cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação ao Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração do Programa

O Mutuário, por intermédio dos Órgãos e Agentes Executores do Programa, é responsável pela execução do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, conforme estabelecido nas cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR.

Responsabilidade do auditor independente

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR estão sendo cumpridas pelo Mutuário, por intermédio dos Órgãos e Agentes Executores do Programa, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos o cumprimento pelo Mutuário, por intermédio dos Órgãos e Agentes Executores do Programa, das cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.

Comunicamo-nos com os responsáveis do Mutuário, por intermédio dos Órgãos e Agentes Executores do Programa a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos aplicável ao cumprimento das cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR.

Recife - PE, 06 de dezembro de 2024

Jefferson Batista de Oliveira

Sócio Responsável
Contador CRC-PE 16.627/O-8

Sá Leitão Auditores S/S

CNPJ: 35.330.125/0001-64
CRC-PE 000.369/O-8

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS,
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife -PE
Fone/fax: 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

Ao
Governo do Estado do Espírito Santo
Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem
Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos – SUBCAP
Coordenação Geral de Implementação do Projeto (C-GIP)
Vitória - ES

O presente relatório está sendo emitido de forma complementar ao nosso relatório sobre o exame das demonstrações financeiras de propósito especial do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, relativas ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

O Governo do Estado do Espírito Santo (Mutuário), por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, é responsável por estabelecer e manter procedimentos orientados nos processos para a aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores, e a implementação e monitoramento dos contratos, seguindo as diretrizes estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR e corroboradas pelas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID e Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria sobre as demonstrações financeiras de propósito especial do Programa, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, obtivemos um entendimento do sistema de controles internos vigentes sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores, e avaliamos os riscos de controles internos para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controles internos, motivo pelo qual não a expressamos.

No período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, foram firmados 03 (três) contratos de aquisições de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, são eles os seguintes:

Modalidade	Objeto da Licitação	Valor Contratado (R\$)
Consultoria Individual	Assessoramento técnico à UGP/SEAMA e às Unidades de Implementação do Programa.	62.025,12
Solicitação de Cotação	Fornecimento de 03 (três) veículos aéreos não tripulados (VANT/RPA) e acessórios complementares.	149.837,39
Pregão Eletrônico	Aquisição de Veículos para Suporte aos trabalhos de implementação do Programa Reflorestar	335.260,00

Os nossos exames abrangeram todos os processos de licitação firmados no período.

A nossa auditoria dos processos de aquisição e contratação, nos processos de solicitação de desembolso e respectivas justificativas de gastos elegíveis, assim como na estrutura de controle interno no que se refere aos processos do Programa, relativa ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, bem como a análise das informações apresentadas no Sistema STEP (*Systematic Tracking Exchanges In Procurement*), não revelou deficiências significativas na concepção ou operação do sistema de controles internos, que na nossa opinião, poderiam afetar adversamente a capacidade do Mutuário, para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações financeiras de propósito especial do Programa.

Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação as demonstrações financeiras de propósito especial do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

A nossa revisão e avaliação identificou que o sistema de controles internos mantido no Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, é satisfatório no que se refere ao gerenciamento e monitoramento financeiro do Programa.

Nossa avaliação sobre os procedimentos de aquisição, incluindo a atualização do Sistema STEP, foi efetuada considerando o contexto geral dos processos relacionados a execução financeira do Programa, suportada por nossos testes e análises dos procedimentos e metodologia adotados pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa, e consideram a seguinte escala, conforme estabelecida no Termo de Referência da Auditoria do Programa:

Escala Descendente	Avaliação
4	Satisfatório
3	Moderadamente satisfatório
2	Moderadamente insatisfatório
1	Insatisfatório

Nossa consideração sobre a estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com definição anterior.

Recife - PE, 06 de dezembro de 2024

Jefferson Batista de Oliveira
Sócio Responsável
Contador CRC-PE 16.627/O-8
Sá Leitão Auditores S/S
CNPJ: 35.330.125/0001-64
CRC-PE 000.369/O-8

COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA ADOTADOS

1. INTRODUÇÃO

O objetivo básico dos exames de auditoria independente no Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, foi o de nos habilitar a formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Programa para o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e período de graça, de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, quanto à adequabilidade das fontes e aplicações de recursos e dos investimentos no Programa, financiados com os recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EXAMES REALIZADOS

É impraticável descrever, em nosso relatório, todos os procedimentos de auditoria aplicados nos exames das contas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR, porém apresentamos, a seguir, de forma sumária, os principais, destacando as fases que compõem os trabalhos de auditoria independente:

2.1. FASE DE CONHECIMENTO DOS NEGÓCIOS E PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

- (a) Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa para a execução do Programa;
- (b) Levantamento dos procedimentos utilizados pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa para solicitar a recomposição dos gastos efetuados no período;
- (c) Levantamento da rotina utilizada para emissão dos Pedidos de Saques e autorizações para reembolso dos gastos;
- (d) Elaboração do programa detalhado dos trabalhos de auditoria a serem executados no Programa, com determinação da extensão e da profundidade dos exames a serem efetuados.

2.2. FASE PRELIMINAR

- (a) Obtenção e análise das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa e das respectivas notas explicativas. Confronto das referidas demonstrações com os registros auxiliares mantidos pelo Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa;

(b) Verificação dos procedimentos adotados para a aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, atentando se:

- os processos de aquisição e contratação foram realizados em conformidade com o Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR;
- as informações dos processos examinados estão apresentadas no Sistema STEP e se estas encontram-se atualizadas;
- atenderam a expectativa de economia e eficiência;
- possuem incompatibilidade com o Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR;
- as práticas ou as ações/decisões são inadequadas, questionáveis ou estão relacionadas com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou oclusivas;
- cumpriram as respectivas Diretrizes do Banco Mundial;
- estão adequadas com o Plano de Aquisição aprovado pelo Banco Mundial;
- apresentam, quando aplicável, a “não objeção” do Banco Mundial.

Os nossos exames abrangeram os seguintes processos de licitação:

Modalidade	Objeto da Licitação	Valor Contratado (R\$)
Consultoria Individual	Assessoramento técnico à UGP/SEAMA e às Unidades de Implementação do Programa.	62.025,12
Solicitação de Cotação	Fornecimento de 03 (três) veículos aéreos não tripulados (VANT/RPA) e acessórios complementares.	149.837,39
Pregão Eletrônico	Aquisição de Veículos para Suporte aos trabalhos de implementação do Programa Reflorestar	335.260,00
TOTAL		547.122,51

O exame dos processos de aquisições realizados para o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 cobriu 100% (R\$ 547.122,51) do valor total das Licitações ocorridas (finalizadas e contratadas) no referido exercício.

(c) Inspeção, à base de amostragem, dos processos de pagamentos, incluindo testes aritméticos, das despesas incluídas nas Declarações de Gastos (SOE), anexos aos Pedidos de Saques, atentando para os seguintes:

- Verificação da documentação de pagamento dos gastos;
- Inspeção dos documentos que comprovam a realização das despesas, tais como: notas fiscais, faturas, recibos, autorizações de pagamentos;
- Verificação de evidência de recebimento dos materiais adquiridos e serviços contratados;
- Verificação da conversão, de Real para Dólar Norte-americano, das despesas pagas, com base na taxa de câmbio da data da internalização dos recursos oriundos do Acordo de Empréstimo;

- Verificação se as despesas financiadas pelo Banco Mundial através do Acordo de Empréstimo BIRD No 8353-BR são elegíveis, identificando se há algum contrato em investigação no âmbito dos órgãos de controle por possível envolvimento em práticas de fraude e corrupção;

Para a realização dos nossos exames documentais dos gastos, selecionamos por amostragem, 59% das despesas pagas no período de 01/01/2024 a 31/10/2024, conforme segue:

SOE	Testado	Não testado	Total	% Testado
52	2.762.109,72	2.474.068,50	5.236.178,22	53%
53	12.130.887,43	8.786.984,40	20.917.871,83	58%
54	8.585.016,70	6.345.907,92	14.930.924,62	57%
55	14.336.778,78	12.214.985,08	26.551.763,86	54%
56	20.422.572,83	15.993.186,53	36.415.759,36	56%
57	27.878.924,78	16.579.045,56	44.457.970,34	63%
58	31.815.553,20	20.159.814,86	51.975.368,06	61%
59	1.469.689,05	0,00	1.469.689,05	100%
Total	119.401.532,49	82.553.992,85	201.955.525,34	59%

Por sua vez, a nossa seleção para inspeção dos documentos que comprovam os pagamentos efetuados com recursos do Governo Estadual, apresentados como contribuição local, realizados no período de 01.01 a 31.10.2024, cobriu o percentual de 60% (R\$ 19.063.917,11) do total dos pagamentos efetuados no período (R\$ 31.963.237,91).

- Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria adequada e previsto no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR;
- Verificação dos controles administrativos e financeiros utilizados para acompanhamento da execução das partes do Programa;
- Conciliação dos registros do Banco Mundial, obtidos do portal do Banco Mundial via Internet, especificamente – “Client Connection”, com as Demonstrações Financeiras do Programa (IFRs);
- Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Programa. Vide Relatório Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo;
- Inspeção física dos bens adquiridos com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8353-BR.

2.3. FASE FINAL

- (a) Revisão dos papéis relativos aos trabalhos de campo;
- (b) Preparação do relatório de auditoria;
- (c) Apresentação da minuta do relatório para o Mutuário, por intermédio dos seus Órgãos e Agentes Executores do Programa;
- (d) Elaboração de relatório de forma definitiva.

Recife - PE, 06 de dezembro de 2024

Jefferson Batista de Oliveira

Sócio Responsável
Contador CRC-PE 16.627/O-8
Sá Leitão Auditores S/S
CNPJ: 35.330.125/0001-64
CRC-PE 000.369/O-8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/937E-8FDC-FD74-83D7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 937E-8FDC-FD74-83D7



Hash do Documento

5C6C11DB913A004384FD0B7BDA753BCC9080269E17E8777B438C785C2CD075AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA - 878.862.784-53 em
12/12/2024 15:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

